B)6.
GAP
DAF
DICONT
SECONT
TES.
GAPAI
A.M.

ANEXO AO PONTO IV-17.
DOCUMENTO Nº 41

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 16/2019 **PROPOSTA** N.º **049/2019/DAF/DICONT**

Realizada em 11/09/19 DELIBERAÇÃO N.º 335/19

ASSUNTO: **2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO**

As modificações ao Orçamento encontram-se tipificadas no ponto 8.3.1, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) e devem respeitar os princípios orçamentais e as regras previsionais (pontos 3.1.1 e 3.3.1, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril).

Elaborada e aprovada a Prestação de Contas de 2018, o Saldo da Gerência apurado é de 57.645,00€, sendo aplicado na rubrica da receita de outras receitas correntes (08019999).

Desta forma, propõe-se:

(a) Que seja aprovada a presente Revisão ao Orçamento e subsequente envio à Assembleia Municipal para os efeitos da alínea c) e da alínea ccc), do n.º 1, do Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

(b) Que a parte da Ata referente a esta Deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: *Listagem de Modificações (1); Modificações ao Orçamento da Receita (1);*

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por: — Votos Contra; 4 Abstenções; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2019 Data Aprovação :

ATA DA SESSÃO DE 27/09/19

Fls. 2

Tipo de Modificação : **ROR - REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** Número : **2**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	08019999		DIVERSAS	686.300,00		57.645,00
	160101		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR-SALDO ORÇAMENTAL-NA POSSE DO SERVIÇO		57.645,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**57.645,00**	**57.645,00**
			Total Geral :		57.645,00	57.645,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ___

_____

ATA DA SESSÃO DE 27/09/19

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	MODIFICAÇÃO NUMERO : 12 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**686.300,00**		**57.645,00**	**628.655,00**	
0801	**OUTRAS**	**686.300,00**		**57.645,00**	**628.655,00**	
080199	**OUTRAS**	**686.300,00**		**57.645,00**	**628.655,00**	
08019999	DIVERSAS	686.300,00		57.645,00	628.655,00	
16	**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**		**57.645,00**		**57.645,00**	
1601	**SALDO ORÇAMENTAL**		**57.645,00**		**57.645,00**	
160101	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR-SALDO ORÇAMENTAL-NA POSSE DO SERVIÇO		57.645,00		57.645,00	
	TOTAL ...	686.300,00	57.645,00	57.645,00	686.300,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	686.300,00		57.645,00	628.655,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		57.645,00		57.645,00	

Em __ de _____ de __

_____

Em __ de _____ de __

_____

ATA DA SESSÃO DE 27/09/19

----------CERTIDÃO----------

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: ----------

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.----------

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

Setúbal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove. ----------

----------O DIRETOR DO DEPARTAMENTO----------

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

hr